



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Moção CONSEMA 01/2017

De 18 de julho de 2017

356^a Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA

Apoio à simplificação burocrática e desoneração tributária das atividades de logística reversa

O Conselho Estadual do Meio Ambiente–CONSEMA, no exercício de sua competência legal, e

Considerando a Lei Federal n. 12.305, de 2 de agosto de 2010, cujo art. 7º, inciso XIV, fixa como objetivo da Política Nacional de Resíduos Sólidos o incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, e cujo art. 42, inciso V, prevê a adoção de políticas públicas indutoras das iniciativas de logística reversa, instrumento de desenvolvimento econômico e social voltado ao reaproveitamento, reciclagem e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos;

Considerando a Lei Estadual n. 12.300, de 16 de março de 2009, que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos, cujo art. 2º, inciso VI, prevê a concessão de incentivos às práticas ambientalmente adequadas de reutilização, reciclagem, redução e recuperação dos resíduos sólidos;

Considerando que a complexidade burocrática e a oneração tributária apresentam entrave ao desenvolvimento pleno das atividades de logística reversa, entrave do qual resultam perdas ambientais desproporcionais à insignificante arrecadação tributária;

Decide:

Artigo 1º - Fica aprovada esta moção de apoio à proposta de simplificação burocrática e desoneração tributária das atividades de logística reversa, de acordo com a carta datada de 7 de julho de 2017, subscrita pela Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica–ABINEE e diversas outras associações.

Artigo 2º - Cópia desta moção será enviada aos subscritores da proposta e ao Secretário de Estado da Fazenda, ficando os órgãos técnicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda para fornecer informações e estimativas acerca dos ganhos ambientais decorrentes do acolhimento da proposta apoiada.

Ricardo Salles
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Presidente do CONSEMA

GSF

Página 1 de 1

